



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS


L E I Nº 1.306 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a entidade denominada Lar de Maria Dolores e Meimei, com sede na Rua Lauro Sodré, nº 22, quadra 21, Vila Rosário, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 13 de dezembro de 1996.


Dr. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal.